



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE



Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal

Termo de Compromisso

Rede Local de Apoio ao Cuidador Informal de Horta

Enquadramento e objetivos:

Os progressos registados relativamente ao aumento da esperança média de vida e ao papel da mulher na sociedade, impõem desafios acrescidos à sociedade no sentido de manter os cidadãos em situação de dependência, no seu contexto natural de vida e integrados na sua comunidade.

Assistimos nas últimas décadas a um reforço significativo das respostas dirigidas ao atendimento da pessoa idosa e da pessoa dependente com tradução no aumento da capacidade de acolhimento em estrutura residencial, no alargamento e ajustamento dos serviços do Serviço de Apoio Domiciliário em função das necessidades dos seus utilizadores e no incremento de Centros de Dia e Centros de Noite.

Não obstante o crescimento desta rede, a realidade dá-nos conta que uma parte significativa destas pessoas se mantém no seu domicílio, o que só é possível devido ao papel assumido pelos cuidadores informais.

Importa, assim, propiciar as condições necessárias para que estes cuidadores tenham apoio nesta missão, capacitando-os para a prestação de cuidados e para a promoção e manutenção do seu bem-estar, designadamente no que respeita a uma melhor conciliação da vida familiar e pessoal.

Desta feita, em novembro de 2019 foi publicado o Decreto Legislativo Regional que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Cuidador Informal na Região Autónoma dos Açores.

Este regime jurídico visa garantir, através de uma estreita articulação entre os serviços públicos, nomeadamente das áreas da solidariedade social e da saúde, e as Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias da Região, um conjunto de apoios ao cuidador informal, que vão desde o acesso à informação e formação, ao apoio psicológico, ao apoio na adaptação das habitações, ou ao apoio financeiro, entre outros, através da definição de planos de cuidados adequados às necessidades, quer da pessoa cuidada, quer do cuidador informal.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE



Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal

O Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal, constituído por uma equipa de âmbito regional composta por profissionais da área da saúde, ação social e cuidados continuados integrados, é uma estrutura que visa criar condições de promoção e manutenção do bem-estar dos cuidadores informais através da sua capacitação e da efetivação dos direitos e deveres consagrados no Regime Jurídico de Apoio ao Cuidador Informal.

Em termos operacionais, e com vista a garantir a necessária proximidade com as populações, o mesmo assume implementação concelhia através de 19 Gabinetes Locais de Apoio ao Cuidador Informal, a funcionarem nas Unidades/Centros de Saúde de todos os concelhos da Região.

As equipas dos Gabinetes Locais assumem composição variável, em razão da dimensão da população para que se direciona e dos recursos disponíveis em cada comunidade, sendo que integram necessariamente elementos da respetiva unidade de saúde, profissionais da área social do Instituto da Segurança Social dos Açores e de instituições particulares de solidariedade social parceiras.

Para além das IPSS e/ou Misericórdias que integram formalmente os Gabinetes Locais, participando de todo o seu funcionamento, importa estabelecer uma estreita articulação com todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias com intervenção no âmbito do apoio à pessoa idosa ou com dependência, no sentido de, em conjunto, se mobilizarem os recursos necessários para apoiar e capacitar o cuidador informal.

Importa ainda, para além dos serviços públicos já representados no Gabinete, mobilizar aqueles que tenham também um contributo a dar nesta matéria. Desde logo, as Unidades de Saúde de Ilha, onde funcionam os Gabinetes Locais, a Direção Regional da Habitação, as Equipas de Coordenação Local da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados e as Autarquias Locais.

O presente Termo de Compromisso vem contribuir, através da mobilização e corresponsabilização de todos os agentes locais, para que estas estruturas de proximidade estejam aptas para, em conjunto com cada cuidador informal e pessoa cuidada, estabelecerem um plano de cuidados facilitador do ato de cuidar, baseado nas necessidades identificadas e suportado nos recursos disponíveis na comunidade, numa lógica de intervenção integrada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE



Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal

Compromisso:

O signatário do presente Termo de Compromisso disponibiliza-se a:

- Informar os cuidadores informais com quem contacta sobre os seus direitos e deveres;
- Encaminhar cuidadores informais que possam beneficiar do apoio dos Gabinetes Locais de Apoio ao Cuidador Informal;
- Apoiar a divulgação do presente Regime e dos apoios aos cuidadores previstos no mesmo;
- Colaborar, com os equipamentos, recursos e/ou serviços que têm disponíveis, na operacionalização dos direitos dos cuidadores informais previstos no Regime, designadamente ajuda na limpeza de casa, refeições confeccionadas e assegurar o tempo estritamente necessário para acompanhamento do utente aquando de saídas do cuidador, temos um salão que poderá ser utilizado para a realização de alguma ação de formação se necessário, e um computador disponível para trabalhos
- Participar, quando solicitado, nas reuniões do Gabinete Local de Apoio ao Cuidador Informal do seu concelho de atuação, para apoio à definição de Planos de Cuidados;
- Colaborar na análise conjunta de casos prioritários de acesso aos serviços da rede de suporte formal, quando deles dependa a continuidade da pessoa cuidada no seu meio natural de vida;
- Contribuir de forma pró-ativa para a promoção do bem-estar geral dos cuidadores informais e pessoas cuidadas;
- Colaborar na definição e implementação de novas medidas de apoio aos cuidadores informais;
- Uma vez que esta Casa do Povo, tem uma mercearia, propomos sempre que necessário compras de produtos essenciais o nosso funcionário deslocar-se-à a fazer a entrega das mesmas, tais como (bens alimentares, higiene e gás, etc)

Horta, 8 de setembro de 2020

A Presidente da Direção da Casa do Povo da Ribeirinha